



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA PROINFRA/UFJF Nº 159, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Revoga a PORTARIA Nº 21, DE 29 DE MAIO DE 2019 e Estabelece as Especificações Técnicas de Serviços - ETS da PROINFRA como documento de referência **obrigatório** para elaboração de serviços técnicos de execução de projeto de arquitetura e engenharia para a Universidade Federal de Juiz de Fora.

O Pró-Reitor de Infraestrutura da Universidade Federal de Juiz de Fora no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23071.930062/2026-57;

Considerando a necessidade de estabelecer um material técnico administrativo norteador para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia de obras e reformas da universidade;

Considerando que foram elaborados nove cadernos de Especificações Técnicas de Serviço – ETS para tal fim;

Considerando a necessidade dos servidores da Pró-Reitoria de Infraestrutura de contarem com um material técnico administrativo para orientar entidades externas à UFJF na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia submetidos à avaliação e fiscalização desta Pró-Reitoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e estabelecer as Especificações Técnicas de Serviços – ETS da PROINFRA como documento de referência obrigatório para elaboração de serviços técnicos de execução de projeto de arquitetura e engenharia para a Universidade Federal de Juiz de Fora;

§1º - Fazem partes das ETS os seguintes cadernos:

ETS - I - ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (3138183);

ETS - II - PROJETO DE ARQUITETURA (3138186);

ETS - III - PROJETO ESTRUTURAL (3138192);

ETS - IV - PROJETO DE SISTEMAS HIDROSSANITÁRIOS PREDIAIS E DE INSTALAÇÕES DE GLP (3138197);

ETS - V - PROJETOS DA ÁREA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (3138201);

ETS - VI - PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (3138205);

ETS - VII - ORÇAMENTO E CRONOGRAMA (3138207);

ETS - VIII - SEGURANÇA DO TRABALHO EM PROJETOS (3138215); e
ETS - IX - PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO E ELEVADORES (3138218).

§2º - É de responsabilidade da PROINFRA, através de seus servidores engenheiros, arquitetos e técnicos, a gestão e atualização das informações contidas nas ETS.

§3º - As ETS foram elaboradas e atualizadas pela equipe técnica da PROINFRA, composta pelos seguintes servidores, em ordem alfabética: Adriana de Assis Garcia Serafim, Alexandre Augusto Rosa de Castro, Amanda Montenotti Caldeira, Carolina Luísa Fonseca Ribeiro, Daniela Barreto Herdy Oliveira, Douglas Bortolassi Filgueiras, Eder Marques da Costa, José Henrique Alves Pereira, Juliana Nazareth de Lana, Lia Soares Salermo, Luciano Serra Rodarte, Maria Cristina Ciampi de Mattos, Mauro Cesar do Carmo, Mauro Heck, Max Aberto Bronzato, Pablo Pinheiro da Costa, Patrícia Pereira Quinelato, Raphael Francisco Firmiano Teixeira, Reinaldo Viçoso Nascimento Chagas, Rharã de Almeida Cardoso, Vagner Vieira Reis e Wellington Coutinho da Silva.

Art. 2º Todos os serviços de execução de projetos de arquitetura e engenharia da universidade ficam obrigados a seguir as recomendações estabelecidas nas ETS da PROINFRA.

Art. 3º A fiscalização de contratos para execução de projetos de arquitetura e engenharia deve ser realizada de acordo com as recomendações contidas nas ETS da PROINFRA.

Art. 4º No ato da publicação desta portaria, a Secretaria da PROINFRA informará, formalmente, a todas as unidades acadêmicas e administrativas da universidade o seu teor e sua obrigatoriedade.

Art. 5º- Esta Portaria em vigor na presente data.

FÁBIO MARTINS BRUM



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Martins Brum, Pró-Reitor(a)**, em 17/08/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3142812** e o código CRC **FEAC166E**.